Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000 Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo CNPJ: 04.894.776/0001-53



www.consorciomantiqueira.com.br

CONTRATO Nº 006/2023 INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da seguinte:

LEGISLAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 006/2023 Dispensa número 005/2023:
- Processo Administrativo nº 006/2023 Dispensa número 005/2023;
- Lei nº 14.133/2021;
- Demais normas e legislações vigentes pertinentes à matéria.

SANTOS E

Assinado de forma digital por SANTOS E SARAIVA ARTIGOS SARAIVA ARTIGOS

ESPORTIVOS

ESPORTIVOS LTDA:4493999700 LTDA:44939997000115

0115

Dados: 2023.11.14 12:03:48 -03'00'

Por este instrumento particular de contrato, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.894.776/0001-53, com sede na Avenida Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro, neste ato representado pelo seu titular, Senhor Presidente ANDERSON JOSÉ MENDONÇA portador do RG nº 25.016.219/2, inscrito no CPF/MF sob nº 245.572.028/45, brasileiro, casado, doravante designado simplesmente, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SANTOS & SARAIVA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, , com sede à Rua Barbara Knippelberg Loureiro, nº 203, bloco A apto 202, Bairro Vila Ema , na cidade de São José dos Campos, Estado de São Pauo , inscrita no CNPJ sob nº 44.939.997/0001-15, representada neste ato através da Sra Andreia dos Santos Saraiva, inscrita no CPF 144.669.048-20e RG nº24.558.944-2, doravante denominado CONTRATADO, nos termos do Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 Processo Administrativo nº 006/2023 e Dispensa nº 005/2023, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE ITENS ESPORTIVOS PARA A COPA CISMA 2023, NO AMBITO DA LEI 14.133/2021.

LOTE 01 - UNIFORME					
ITEM	QUANT	UANT UNID DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS		VL. UNIT	VL. TOTAL
01	90	KIT	KIT UNIFORME EM POLIESTER COM IMPRESSÃO VINIL COLORIDO PADRÃO COM CAMISA E CALÇÃO POLIESTER + COM NUMERAÇÃO E MEIÃO POLIESTER PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO E SALÃO. TAMANHOS P, SENDO 18 NA COR VERMELHA, 18 NA COR AZUL, 18 NA COR CINZA CLARO, 18 NA COR VERDE E 18 NA CAR BORDÔ	R\$ 69,00	R\$ 6.210,00
02	KIT UNIFORME POLIESTER COM IMPRESSÃO VIVIL COLORIDO PADRÃO PARA GOLEIRO COM CAMISA E CALÇÃO COM NUMERAÇÃO E MEIÃO POLIESTER PARA		R\$ 69,00	R\$ 690,00	



Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000 Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo CNPJ: 04.894.776/0001-53



www.consorciomantiqueira.com.br

03 90		KIT	KIT UNIFORME EM POLIESTER COM IMPRESSÃO VINIL COLORIDO PADRÃO COM CAMISA E CALÇÃO POLIESTER + COM NUMERAÇÃO E MEIÃO POLIESTER PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO E SALÃO. TAMANHOS M, SENDO 18 NA COR VERMELHA, 18 NA COR AZUL, 18 NA COR CINZA CLARO, 18 NA COR VERDE E 18 NA CAR BORDÔ	R\$ 69,00	R\$ 6.210,0
04 10		UND	COLORIDO PADRÃO PARA GOLEIRO COM CAMISA E CALÇÃO COM NUMERAÇÃO E MEIÃO POLIESTER PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO E SALÃO. TAMANHOS M, SENDO 02 NA COR VERMELHA, 02 NA COR AZUL, 02 NA COR CINZA CLARO, 02 NA COR VERDE E 02 NA CAR BORDÔ COM NUMERAÇÃO 01 E 12 ESTAMBADA.	R\$ 69,00	R\$ 690,00
05	15	UND	CAMISETA SUBLIMADA PADRÃO POLIESTER PARA TECNICO DE JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO E SALÃO. TAMANHOS GG, SENDO 03 NA COR VERMELHA, 03 NA COR AZUL, 03 NA COR CINZA CLARO, 03 NA COR VERDE E 03 NA CAR BORDÔ	R\$ 49,90	R\$ 748,50
			LOTE 02 - MATERIAL ESPORTIVO		
01	16	UND	BOLA DE FUTSAL OFICIAL CATEGORIA ADULTO TIPO STORM DUTEC X, PESO: 400-440G, CLRCUFERÊNCIA: 62-64 CM,GOMOS: 32, LAMINADO MICROPOWER, CONSTRUÇÃO: DUOTEC HIBRIDA (MÃO), CÃMARA: 6D,SISTEMA DE FOKRO: TRIAXIAL, MIOLO: CÁPSULA SIS. (MARCA INDICATIVA: UHLSPORT OU SUPERIOR)	R\$ 99,90	R\$ 1.598,40
02	5	UND	REDE OFICIAL PARA FUTSAL - SEDA REDE DE FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL, EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, MEDIDA FRONTAL DA REDE APROXIMADAMENTE DE 3,10 X 2,00 M MEDIDA LATERAL APROXIMADAMENTE DE 2,00 X 1,00 X0,85 M FIO DE 4 MM COM TRATAMENTO UV. MALHA MEDINDO 10 X 10 EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. (MARCA INDICATIVA: PANGUE OU SUPERIOR)	R\$ 249,90	R\$ 1.249,50
			LOTE 03 – MEDALHA E TROFÉU		
01	50	UND	MEDALHA OURO PERSONALIZADA EM METAL FUNDIDO EM BAIXO RELEVO (COM BANHO À ESCOLHA) 50X50MM COM ESPESSURA DE 3MM COM FITA DIGITAL E 25 MM DE LARGURA COM ADESIVO DO EVENTO	R\$ 5,00	R\$ 250,00
02	50	UND	MEDALHA OURO PERSONALIZADA EM METAL FUNDIDO EM BAIXO RELEVO (COM BANHO À ESCOLHA) 50X50MM COM ESPESSURA DE 3MM COM FITA DIGITAL E 25 MM DE LARGURA COM ADESIVO DO EVENTO.	R\$ 5,00	R\$ 250,00
)3	2	UND	TROFEU. 1º COLOCADO CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF E ACRILICO CRISTAL ESPELHO C/ CORTE EM FORMATO DO EVENTO C/ TAMANHOS DIVERSOS A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA, COM DIMENSÕES APARTIR DE 40 CM DE ALTURA X 16 CM COM PEQUENAS VARIAÇÕES. BASE EM 3 CAMADAS MDF TODO PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS MODALIDADES SOLICITADAS. MODELOS PODENDO SOFRER ALTERAÇÃO (ARTE DESENVOLVIDA PELA SECRETARIA DE SOLICITANTE)	R\$ 350,00	R\$ 700,00

SANTOS E SARAIVA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA:44939997000115

Assinado de forma digital por SANTOS E SARAIVA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA:44939997000115 Dados: 2023.11.14 12:04:11 -03'00'



Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000 Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo CNPJ: 04.894.776/0001-53



www.consorciomantiqueira.com.br

04	2	UND	TROFEU. 2º COLOCADO CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF E ACRILICO CRISTAL ESPELHO C/ CORTE EM FORMATO DO EVENTO C/ TAMANHOS DIVERSOS A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA, COM DIMENSÕES APARTIR DE 30 CM DE ALTURA X 16 CM COM PEQUENAS VARIAÇÕES. BASE EM 3 CAMADAS MDF TODO PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS MODALIDADES SOLICITADAS. MODELOS PODENDO SOFRER ALTERAÇÃO (ARTE DESENVOLVIDA PELA SECRETARIA DE SOLICITANTE)	R\$ 300,00	R\$ 600,00
05	2	UND	TROFEU. ARTILHEIRO CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF E ACRILICO CRISTAL ESPELHO C/ CORTE EM FORMATO DO EVENTO C/ TAMANHOS DIVERSOS A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA, COM DIMENSÕES APARTIR DE 20 CM DE ALTURA X 11 CM COM PEQUENAS VARIAÇÕES. BASE EM 3 CAMADAS MDF TODO PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS MODALIDADES SOLICITADAS. MODELOS PODENDO SOFRER ALTERAÇÃO (ARTE DESENVOLVIDA PELA SECRETARIA DE SOLICITANTE)	R\$ 70,00	R\$ 140,00
06	2	UND	TROFEU. MELHOR GOLEIRO CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF E ACRILICO CRISTAL ESPELHO C/ CORTE EM FORMATO DO EVENTO C/ TAMANHOS DIVERSOS A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA, COM DIMENSÕES APARTIR DE 20 CM DE ALTURA X 11 CM COM PEQUENAS VARIAÇÕES. BASE EM 3 CAMADAS MDF TODO PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS MODALIDADES SOLICITADAS. MODELOS PODENDO SOFRER ALTERAÇÃO (ARTE DESENVOLVIDA PELA SECRETARIA DE SOLICITANTE)	R\$ 70,00	R\$ 140,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O objeto do presente contrato será executado em regime de prestação de serviços, sem vínculo empregatício.

2.2. A vigência do presente Contrato é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o valor de R\$ 19.476,40 (dezenove mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), que serão pagos por todos os itens adquiridos, devidamente atestado pela Secretaria Executiva.

3.2. O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou transferência em conta corrente indicada pela empresa contratada em até 30 dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009), devidamente conferida e atestada pela unidade competente.

3.3. Nos preços propostos acima indicados estão inclusos todos os custos e despesas, assim como tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto, correndo por conta e risco

3.4. Nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, as despesas decorrentes dos serviços objeto do presente contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: SANTOS E SARAIVA

ARTIGOS ESPORTIVOS

Assinado de forma digital por SANTOS E SARAIVA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA:44939997000115 LTDA:44939997000115 Dados: 2023.11.14 12:04:34 -03'00'



Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000 Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo CNPJ: 04.894.776/0001-53



www.consorciomantiqueira.com.br

01 - Consorcio Intermunicipal Serra Da Mantiqueira 0101 - **CISMA**

04.122.0001.2.001 **– Manutenção Dos Serviços** 01.110.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

01.110.3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas

01.110.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço de distribuição gratuita

SANTOS E SARAIVA ARTIGOS ESPORTIVOS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA:4493999700011 LTDA:44939997000115

Assinado de forma digital por SANTOS E SARAIVA Dados: 2023.11.14 12:04:54

CLAUSULA QUARTA – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 ENTREGAS, dentro do prazo de até 10 (dez) dias após a emissão e confirmação do recebimento da autorização de fornecimento (A.F), iniciando o prazo a partir do próximo dia útil.

4.1.1. Os objetos deverão ser entregues na sede do CISMA, localizada na Rua Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - Santo Antônio do Pinhal-SP, ou ainda, no local indicado na ordem de entrega, em dias úteis e no horário compreendido das 08 (oito) às 15 (quinze) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4.2. A(s) Ordem(ns) de Entrega expedida(s) após a assinatura do contrato indicará(ão): o nome e sobrenome do responsável pela Ordem, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a ter o item e a quantidade solicitada no ato da entrega da Ordem, sob pena de serem aplicadas às sanções previstas no Contrato.

4.2.1. A Ordem de Entrega será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail, a qual deverá ser devolvida ao emissor, devidamente assinada, datada e com RG do recebedor, por meio do fone/fax (12) 3666-1918 e/ou por meio do e-mail informado na Ordem no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento. 4.2.2. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Ordem de Entrega no prazo marcado, 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do

4.3. Constatadas irregularidades no objeto, Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado; b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem

prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de (02 dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.6. Os bens ou produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 48 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1.São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000 Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo CNPJ: 04.894.776/0001-53



www.consorciomantiqueira.com.br

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado:

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos:

5.1.6.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

ARTIGOS ESPORTIVOS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA:4493999700011 LTDA:44939997000115

Assinado de forma digital Dados: 2023.11.14 12:05:16 -03'00'

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1.A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência e ao prazo de garantia ou validade;

6.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos:

6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive as despesas de embarque e transporte, de embalagens, frete, seguro, e, eventuais perdas ou danos.

6.1.7. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CISMA ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações edilícias ou legais a que estiver sujeito;

6.1.8.Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento deste Edital;

6.1.9. Prestar esclarecimentos ao CISMA sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

6.1.10. Responsabilizar-se pelo pagamento dos tributos que venham incidir sobre o produto fornecido, reservando ao CISMA o direito de deduzir, dos valores a serem pagos à empresa, as quantias correspondentes aos tributos eventualmente não recolhidos;

6.1.11. Substituir o produto recusado pelo destinatário, que o avaliará segundo as exigências contratuais e demais constantes do processo, ou complementar os quantitativos faltantes, no prazo máximo de 48 horas, contados a partir da data do recebimento da notificação do CISMA, correndo por sua conta e risco as despesas totais decorrentes da devolução dos itens/lotes recusados;

6.1.12. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.1.13. Respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas;

6.2.O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas



Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000 Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo CNPJ: 04.894.776/0001-53



www.consorciomantiqueira.com.br

necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; 7.2.

Ensejar o retardamento da execução do objeto; 7.3.

7.4. Fraudar na execução do contrato:

7.5. Comportar-se de modo inidôneo;

7.6. Cometer fraude fiscal;

7.7. Não mantiver a proposta. SANTOS E SARAIVA

ARTIGOS ESPORTIVOS

Assinado de forma digital por SANTOS E SARAIVA ARTIGOS

ESPORTIVOS

Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem 7.8. prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante:

Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, 7.10. até o limite de 10 (dez) dias;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total 7.11. do objeto:

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será 7.12. aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela 7.13. qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo 7.14. prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem 7.15. os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

- 8.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei Federal 14.133/2021.
- 8.2. A Contratante poderá rescindir de pleno direito o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada qualquer direito de reclamação ou indenização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis, sempre que ocorrer:
- 8.2.1. Inadimplência de Cláusula contratual por parte da Contratada;
- 8.2.2. Inobservância de especificações e recomendações fornecidas pela Contratante;
- 8.2.3. Interrupção do fornecimento por exclusiva responsabilidade da Contratada, sem justificativa apresentada e aceita pela Contratante;
- 8.2.4. Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da Contratada;
- 8.2.5. Transferência, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.



Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000 Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo CNPJ: 04.894.776/0001-53



www.consorciomantiqueira.com.br

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, e que não forem resolvidas amigavelmente, se sobrepondo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2. E assim por estarem justos e avençados, declaram as partes aceitar todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente, que assinam em duas vias de igual teor e para os mesmos fins, na presença de duas testemunhas abaixo

Santo Antônio do Pinhal, 06 de novembro de 2023.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA Presidente do CISMA CONTRATANTE

SANTOS E SARAIVA ARTIGOS ESPORTIVOS ESPORTIVOS LTDA:44939997000115
Dados: 2023.11.14 12:06:05 -03'00'

Assinado de forma digital por SANTOS E SARAIVA ARTIGOS

SANTOS & SARAIVA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Andreia dos Santos Saraiva CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.	Nome:	75.5
	RG:	
2.		
	Nome: RG:	

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000 Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo CNPJ: 04.894.776/0001-53



www.consorciomantiqueira.com.br ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA

CONTRATADO: SANTOS & SARAIVA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CONTRATO Nº: 006/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS ESPORTIVOS PARA A COPA CISMA 2023, NO AMBITO DA LEI 14.133/2021. Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- 1. Estamos CIENTES de que:
- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
- 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

SANTO ANTÔNIO DO PINHAL, 06 de novembro de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE : Nome: ANDERSON JOSÉ MENDONÇA Cargo: Presidente do CISMA CPF: 245.572.028/45 Assinatura: RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE: Pelo contratante: Nome: ANDERSON JOSÉ MENDONÇA Cargo: Presidente do CISMA CPF: 245.572.028/45 Assinatura: GESTOR DO CONTRATO: Nome: Mariana Fatima Santos Cargo: Secretária Executiva CPF: 335.710.618/37 Assinatura:	RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME: Nome: ANDERSON JOSÉ MENDONÇA Cargo: Presidente do CISMA CPF: 245.572.028/45 Assinatura: PELA CONTRATADA: Nome: ANDREIA DOS SANTOS SARAIVA CPF: 144.669.048/20 Cargo: Proprietária ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA:44939997000115 Assinatura: DEMAIS RESPONSÁVEIS: Nome: CPF: Cargo:
	Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ANDERSON JOSÉ MENDONÇA

Cargo: Presidente do CISMA CPF: 245.572.028/45

Assinatura:

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000 Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo CNPJ: 04.894.776/0001-53



www.consorciomantiqueira.com.br

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Conforme as Instruções nº 01/2020 Área Municipal do TCESP.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA

CNPJ Nº: 04.894.776/0001-53

CONTRATADA: SANTOS & SARAIVA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ Nº: 44.939.997/0001-15 CONTRATO N°: 006/2023

DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2023

VIGÊNCIA: 90 DIAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS ESPORTIVOS PARA A COPA CISMA 2023, NO AMBITO DA LEI 14.133/2021.

VALOR (R\$): 19.476,40 (dezenove mil quatrocentos e setena e seis reais e quarenta centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem

d) Financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

e) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

f) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Santo Antônio do Pinhal 06 de novembro de 2023.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA Presidente do CISMA

> SANTOS E SARAIVA ARTIGOS por SANTOS E SARAIVA **ESPORTIVOS** LTDA:4493999700 Dados: 2023.11.14

Assinado de forma digital **ARTIGOS ESPORTIVOS** LTDA:44939997000115 12:06:50 -03'00'